



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI Nº 866/2012

Data: 22/05/2012

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo II da Lei Municipal n.º 816/2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício financeiro de 2012, a ação abaixo relacionada.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO – A VEZ DA QUALIDADE DE ENSINO.
Código: 261
Produto: Construção de Creche
Unidade: UN
Meta: Construção de uma creche ampla e confortável, no intuito de atender as crianças de 0 a 5 anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

Prefeito Municipal